

- Violação do artigo 18.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 58.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 12 de fevereiro de 2020 — Qx World/EUIPO — Mandelay (EDUCTOR)

(Processo T-84/20)

(2020/C 114/15)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Qx World Kft. (Budapeste, Hungria) (representantes: Á. László e A. Cserny, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Mandelay Kft. (Szigetszentmiklós, Hungria)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia EDUCTOR — Marca da União Europeia n.º 11 043 296

Tramitação no EUIPO: Pedido de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de novembro de 2019 no processo R 1310/2019-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- alterar a decisão impugnada de forma a anular a decisão proferida em primeira instância e remeter o processo para a Divisão de Anulação do EUIPO para lhe ser dado seguimento;
- a título subsidiário, anular a decisão impugnada e a decisão proferida em primeira instância e remeter o processo para a Divisão de Anulação do EUIPO para lhe ser dado seguimento.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação de formalidades essenciais.

Recurso interposto em 13 de fevereiro de 2020 — Qx World/EUIPO — Mandelay (EDUCTOR)

(Processo T-85/20)

(2020/C 114/16)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Qx World Kft. (Budapeste, Hungria) (representantes: Á. László e A. Cserny, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Mandelay Kft. (Szigetszentmiklós, Hungria)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia *EDUCTOR* — Marca da União Europeia n.º 12 250 593

Tramitação no EUIPO: Pedido de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 2 de dezembro de 2019 no processo R 1311/2019-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- alterar a decisão impugnada de forma a anular a decisão proferida em primeira instância e remeter o processo para a Divisão de Anulação do EUIPO para lhe ser dado seguimento;
- a título subsidiário, anular a decisão impugnada e a decisão proferida em primeira instância e remeter o processo para a Divisão de Anulação do EUIPO para lhe ser dado seguimento.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação de formalidades essenciais.

Recurso interposto em 13 de fevereiro de 2020 — Qx World/EUIPO — Mandelay (SCIO)

(Processo T-86/20)

(2020/C 114/17)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Qx World Kft. (Budapeste, Hungria) (representantes: Á. László e A. Cserny, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Mandelay Kft. (Szigetszentmiklós, Hungria)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Registo de Marca nominativa da União Europeia *SCIO* — Marca da União Europeia n.º 11 191 194

Tramitação no EUIPO: Pedido de declaração de nulidade